



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 27/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.261,96 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2043 – Sec. de Assist. Social – Repasse a Entidades - LOM-SAS-RP.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 01680 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 36.261,96 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO – 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade - 001 – Divisão de Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0008.2059 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 02470 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 26.261,96 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 02490 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de abril de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal